

RESENHA DA TESE “THE OVERT PRONOUN PENALTY: A PROCESSING DELAY IN SPANISH ANAPHORA COMPREHENSION”

Márcio Martins Leitão (UFPB/CNPq)
Gitanna Brito Bezerra (UFPB)

RESENHA/REVIEW: GELORMINI-LEZAMA, Carlos. (2010) *The Overt Pronoun Penalty: A Processing Delay in Spanish Anaphora Comprehension*. University of South Carolina.

A tese de doutoramento intitulada “*The Overt Pronoun Penalty: A Processing Delay in Spanish Anaphora Comprehension*” é de autoria de Carlos Gelormini Lezama¹, foi defendida na *University of South Carolina*, e enquadra-se na área do processamento da correferência, destinando-se à investigação de como se dá o processamento de pronomes plenos, pronomes nulos e nomes repetidos em língua espanhola. A tese organiza-se em sete capítulos: no capítulo de número um, o autor faz a introdução de seu trabalho, momento em que expõe as bases teóricas e as questões que buscará responder experimentalmente; nos capítulos de número dois, três, quatro e cinco, o autor apresenta os experimentos² e analisa os resultados obtidos; no capítulo de número seis, o autor faz uma discussão geral dos resultados encontrados nos experimentos; e no último capítulo, o de número sete, formaliza-se a contribuição da tese para a área, com a associação entre os sistemas anafórico e morfológico da língua espanhola e o modo de processamento de pronomes (nulos e plenos) e nomes repetidos nesta língua. A seguir, cada capítulo será brevemente comentado.

No primeiro capítulo, o autor expõe o objetivo geral da tese, a saber, investigar, em língua espanhola, a aplicabilidade de duas formulações teóricas: a Penalidade do Nome Repetido, que foi formulada por Gordon, Grosz & Gilliom (1993) a partir da percepção de que os nomes repetidos são mais difíceis de processar do que os pronomes quando o antecedente é o sujeito da sentença, mas não quando é o objeto direto, o que se deve à noção de saliência discursiva, já que a posição de sujeito é mais saliente e colocaria o antecedente em foco na representação mental, de maneira que a sua reativação seria facilmente realizada através de um pronome, logo, a forma da anáfora depende da saliência discursiva do antecedente; e a Hipótese da Carga Informacional, formalizada por Almor (1999), segundo a qual a vantagem de pronomes sobre nomes repetidos pode ser mais bem explicada em termos de função e custo de processamento, porque, no processo de correferência, a função da expressão anafórica é, primariamente, identificar e reativar o antecedente na memória de trabalho, para o que os pronomes são indicados porque possuem pouca carga informacional e rapidamente efetuam o *link* com o

1. Atualmente é pesquisador do Laboratorio de Psicología Experimental y Neurociencias (LPEN), na Universidade de Buenos Aires.

2. Os dois primeiros experimentos da tese foram publicados posteriormente com a seguinte referência: Gelormini-Lezama, C. & Almor, A. (2011). Repeated names, overt pronouns, and null pronouns in Spanish. *Language and Cognitive Processes*, 26 (3), 437-454.

antecedente, enquanto os nomes repetidos ativam uma quantidade de informação alta que não possui justificativa funcional, uma vez que não adicionam informações novas, por exemplo.

Esta Penalidade do Nome Repetido foi inicialmente formulada com estudos em Inglês, sendo posteriormente corroborada em línguas como o Chinês Mandarim, por Yang, Gordon, Hendrick e Wu (1999), o qual apresenta uma diferença em relação ao Inglês, que é o fato de ser uma língua *pro drop*, isto é, de permitir o emprego de sujeito e de objeto nulos, não realizados foneticamente na sentença porém recuperáveis por informações pragmático-discursivas. Neste ponto, pode-se delimitar mais claramente a razão pela qual Gelormini-Lezama selecionou o Espanhol para investigar a Penalidade do Nome Repetido: tal língua é parcialmente *pro drop*, o que significa dizer que ela permite o uso de sujeito nulo, e possui um sistema de morfologia bastante rico, que auxilia o processo de identificação do antecedente, diferindo, assim, do Inglês e do Chinês Mandarim.

O problema inicial que o autor levantou, então, atrela-se à universalidade da Penalidade, especificamente, se ela se estende a línguas tal como o Espanhol. O segundo problema proposto refere-se ao modo de processamento de pronomes plenos e pronomes nulos, em específico, considerando-se que a carga informacional dos primeiros é maior do que a dos segundos, seria legítimo investigar se o uso não justificado dos pronomes plenos provocaria um atraso ou penalidade na compreensão. O terceiro problema remete à influência dos fatores organização sequencial e estruturação sintática dos antecedentes: Carreiras, Gernsbacher & Villa (1995) encontraram que, mediante dois antecedentes, o primeiro é acessado mais rapidamente do que o segundo, independente da categoria sintática do antecedente (simples, “João viu Maria...”, ou composto, “João e Maria...”), porém, Gordon, Hendrick, Ledoux & Yang (1999) encontraram efeito do fator categoria e viram que não houve Penalidade do Nome Repetido quando o antecedente encontrava-se em um sintagma composto, evidenciando que a leitura plural do sujeito sentencial é mais forte em termos de acessibilidade e saliência discursiva do que a consideração dos elementos individuais, corroborando a distinção que Eschenbach, Habel, Herweg & Rehkamper (1989) fazem entre referentes atômicos e referentes complexos, sendo estes responsáveis por formar uma referência plural na representação discursiva; a terceira questão, portanto, destina-se para a análise de se os antecedentes mencionados primeiro, seja como sintagma simples seja como um dos elementos de um sintagma composto, são processados mais rapidamente do que os antecedentes mencionados em segundo lugar. O quarto problema remete, especificamente, ao fato de se o objeto de referência plural formado na representação pelo sintagma composto é, realmente, mais acessível do que os elementos individuais ou referentes atômicos. Estes problemas foram tratados por meio de quatro experimentos, delineados nos capítulos comentados a seguir.

No capítulo dois, o autor expõe o primeiro experimento realizado, que objetivou responder às questões um e dois supramencionadas. Para examinar o processamento de nomes repetidos, pronomes plenos e nulos, utilizaram-se contextos discursivos e realizou-se uma tarefa de leitura automonitorada, a qual consistia na leitura de sentença por sentença, e não de segmento por segmento, o que estaria relacionado ao fato de, conforme o autor, a Penalidade do Nome Repetido ser um fenômeno de integração discursiva, de modo que poderia não ser capturado na leitura do segmento da anáfora em si. Foram formuladas seis condições experimentais, considerando-se o fator forma da anáfora (nome repetido/ pronome pleno/ pronome nulo) e saliência do antecedente (saliente/ não saliente). Desta forma, as sentenças eram estruturadas da seguinte forma: com nome repetido: antecedente saliente “*Juan se encontro con María. Juan la vio triste*” e antecedente não saliente “*María se encontró con Juan. Juan la vio triste*”; com pronome pleno: antecedente saliente “*Juan se encontró con María. Él la vio triste*” e antecedente não saliente “*María se encontró con Juan. Él la vio triste*”; com

pronome nulo: antecedente saliente “*Juan se encontró con María. La vio triste*” e antecedente não saliente “*María se encontró con Juan. La vio triste*”. Veja-se que o item experimental continha duas sentenças, sendo a segunda a correspondente à sentença crítica.

Com base em Almor (1999), as hipóteses testaram foram: a Penalidade do Nome Repetido se estenderia ao Espanhol, não havendo diferenças entre línguas *pro drop*, não *pro drop* e de sujeito nulo; sentenças com pronomes plenos seriam lidas de forma mais lenta do que sentenças com pronomes nulos quando o antecedente é sintaticamente saliente, havendo uma penalidade no uso de pronomes plenos; sentenças com pronomes nulos são lidas mais rapidamente quando o antecedente está em posição de sujeito do que quando o antecedente está em posição de objeto, existindo uma sensibilidade à função sintática do antecedente.

O autor reportou um efeito significativo do fator saliência do antecedente, de forma que sentenças com anáforas cujos antecedentes estavam em posição de objeto foram lidas mais lentamente. Nas condições com antecedente saliente, não se observou diferença nos tempos de leitura de sentenças com pronomes plenos e sentenças com nomes repetidos, não tendo sido capturada evidência para a Penalidade do Nome Repetido. Esta, porém, pôde ser sustentada pela comparação de pronomes nulos e nomes repetidos, tendo em vista que as sentenças contendo os primeiros foram lidas significativamente mais rápido do que as que continham os segundos. Ademais, capturou-se uma lentidão na leitura de pronomes plenos quando o antecedente estava em posição de sujeito, dada a sua não justificação funcional, tendo sido este fenômeno denominado Penalidade do Pronome Pleno (*Overt Pronoun Penalty*). Nas condições com antecedente não saliente, porém, o pronome nulo exibiu maiores tempos de leitura, evidenciando que a posição padrão de seu antecedente é a de sujeito, que não impõe a necessidade de adição de informações novas, diferentemente de antecedente em posição de objeto, que pode requerer informações mais detalhadas para a sua identificação. Em síntese, o autor reporta que o pronome nulo é a anáfora padrão em língua espanhola e que a Penalidade do Nome Repetido se estende a esta língua, considerando-se que a comparação significativa seria entre nome repetido e pronome nulo e não pronome pleno, que não seria a forma anafórica *default* da língua, impondo uma penalidade específica, a Penalidade do Pronome Pleno.

No capítulo três, o autor apresenta o segundo experimento realizado, em que se analisou de forma mais específica a lentidão capturada no experimento um em relação ao processamento de pronomes plenos. O objetivo foi testar se esta maior latência era decorrente do fato de que, nas estruturas do experimento um, os pronomes plenos não possuíam uma justificativa funcional, dado que não estabeleciam relações de ênfase ou de contraste, sendo úteis apenas nas condições em que o antecedente não estava em posição saliente. Para tanto, utilizaram-se estruturas de contraste, em que o pronome pleno apresentaria uma função discursiva. Assim, foi alterada a estruturação discursiva das sentenças críticas: com nome repetido: antecedente saliente “*Juan se encontro com María. Fue Juan quien la vio triste*” e antecedente não saliente “*María se encontró con Juan. Fue Juan quien la vio triste*”; com pronome pleno: antecedente saliente “*Juan se encontró con María. Fue él quien la vio triste*” e antecedente não saliente “*María se encontró con Juan. Fue él quien la vio triste*”; com pronome nulo: antecedente saliente “*Juan se encontró con María. Fue quien la vio triste*” e antecedente não saliente “*María se encontró con Juan. Fue quien la vio triste*”. A hipótese era que, no processamento destas sentenças, a Penalidade do Pronome Pleno e a Penalidade do Nome Repetido seriam reduzidas ou mesmo anuladas, uma vez que a estrutura de contraste relativiza a saliência dos dois antecedentes possíveis, de modo que o discurso não oferece um antecedente *default*, fazendo com que pronomes plenos e nomes repetidos sejam funcionalmente pertinentes para a identificação de um antecedente determinado.

O autor encontrou, de fato, que sentenças com nomes repetidos foram lidas mais rapidamente do que sentenças com pronomes plenos e que sentenças com pronomes plenos foram lidas mais rapidamente do que sentenças com pronomes nulos. Deste modo, ambas as penalidades foram dissolvidas com o tipo de estrutura utilizado, o que corrobora as predições da Hipótese da Carga Informacional, de Almor (1999), uma vez que evidencia que a lentidão na leitura de pronomes plenos e de nomes repetidos no experimento um relaciona-se, realmente, ao fato de eles apresentarem-se como anáforas de alto custo informacional sem um papel relevante na identificação do antecedente, o que não é o caso do experimento dois, dado que nas sentenças usadas neste a carga informacional dos pronomes plenos e dos nomes repetidos auxiliou a determinação de um antecedente dentre os dois disponíveis, havendo, na verdade, uma maior lentidão na leitura dos pronomes nulos.

No capítulo quatro, o autor expõe o terceiro experimento realizado, por meio do qual objetivou responder à questão relacionada à investigação do processamento de anáforas cujos antecedentes correspondiam ou à primeira ou à segunda entidade mencionada numa sentença anterior, com o objetivo de verificar se antecedentes mencionados primeiramente seriam sempre acessados mais rapidamente do que os mencionados em segundo lugar. Especificamente, foi testada a relevância de dois fatores no processamento anafórico: a vantagem da primeira menção, que confere um papel determinante à organização sequencial da língua, e a estrutura sintática, que confere um papel preponderante à organização hierárquica da língua. Este segundo fator relaciona-se ao modo de estruturação do sintagma em que o antecedente encontra-se: se simples, como em “João encontrou Maria no parque”, ou composto, como “João e Maria encontraram-se no parque”. Com este tipo de manipulação, seria possível investigar se a Penalidade do Pronome Pleno poderia ser encontrada tanto em estruturas com antecedentes citados primeira ou posteriormente na sentença quanto em estruturas em que os antecedentes situam-se em sintagmas simples e em sintagmas compostos. Se somente o fator de ordem é relevante, haveria a Penalidade do Pronome Pleno nas condições com sintagmas simples e compostos, porém, se o fator estrutural é mais determinante, haveria tal Penalidade apenas nas condições com sintagma simples, já que nas condições com sintagma composto o pronome pleno teria a função de identificar um antecedente em particular.

Foram manipulados três fatores: a forma da anáfora (pronome nulo/ pronome pleno), a estrutura do sintagma em que se encontra o antecedente (simples/ composto) e a ordem de apresentação dos possíveis antecedentes (primeiro/ segundo). Nas condições em que o antecedente era a primeira entidade mencionada, as sentenças eram da forma como se segue: com pronome nulo: antecedente em sintagma simples “*Juan se encontro con María en el parque. Estaba contento*” e em sintagma composto “*Juan y María se encontraron en el parque. Estaba contento*”; com pronome pleno: antecedente em sintagma simples “*Juan se encontró con María en el parque. Él estaba contento*” e em sintagma composto “*Juan y María se encontraron en el parque. Él estaba contento*”. Já nas condições em que o antecedente correspondia à segunda entidade mencionada, as sentenças eram do seguinte modo: com pronome nulo: antecedente em sintagma simples “*Juan se encontro con María en el parque. Estaba contenta*” e em sintagma composto “*Juan y María se encontraron en el parque. Estaba contenta*”; com pronome pleno: antecedente em sintagma simples “*Juan se encontró con María en el parque. Ella estaba contenta*” e em sintagma composto “*Juan y María se encontraron en el parque. Ella estaba contenta*”.

O autor esperava capturar a Penalidade do Pronome Pleno nas condições em que o antecedente correspondia à entidade mencionada primeiro e encontrava-se em um sintagma simples, mas não nas condições em que correspondia à primeira entidade de um sintagma complexo, já que o pronome nulo

retomaria uma entidade plural, enquanto o pronome pleno referiria a um antecedente específico e não ao sintagma como um todo. Ademais, seria possível distinguir entre o papel da ordem sequencial e da estrutura sintática (o que não é facilmente possível de investigar em estruturas de sujeito simples, já que ambos os fatores convergem para uma mesma preferência): o fator da ordem sequencial, que enfatiza a vantagem da primeira entidade mencionada, prediz que a Penalidade do Pronome Pleno ocorrerá independentemente da estrutura sintática do antecedente, já o fator da organização hierárquica prediz que a Penalidade apenas será perceptível quando o antecedente estiver em um sintagma nominal simples, já que no sintagma composto o pronome pleno será mais funcional.

O autor encontrou a Penalidade do Pronome Pleno apenas nas condições em que o antecedente mencionado primeiro encontrava-se em um sintagma simples, com a morfologia verbal sendo suficiente para a reativação do antecedente, mas não quando ele situava-se em um sintagma composto, em que o pronome pleno é mais funcional porque identifica precisamente um antecedente. O fator de estrutura sintática mostrou-se mais influente do que o fator de organização sequencial: sentenças com pronomes nulos retomando a primeira entidade situada em um sintagma simples (antecedente sujeito) foram lidas mais rapidamente do que sentenças com pronomes nulos referindo ao segundo elemento presente em um sintagma simples (antecedente objeto), não se capturando diferenças no processamento de sentenças com pronomes nulos referindo à primeira ou à segunda entidade de um sintagma composto. Logo, a Penalidade do Pronome Pleno mostrou-se sensível tanto à distinção sujeito/objeto quanto ao tipo de sintagma nominal em que se encontra o antecedente, de maneira que tal Penalidade pode ser eliminada não apenas quando o pronome pleno recupera um antecedente em posição de objeto, mas também quando recupera um antecedente que está situado em um sintagma composto.

No quinto capítulo, o autor apresenta o quarto e último experimento realizado, em que analisou o processamento de sentenças contendo pronomes singulares e plurais correferentes a antecedentes presentes em sintagmas simples e compostos. O objetivo foi compreender se a ausência da Penalidade do Pronome Pleno, vista no experimento anterior nas condições com antecedente em sintagma composto, estaria relacionada ao fato de a saliência discursiva da primeira entidade mencionada ser menor em relação à da representação da entidade plural que é formada pelo sintagma composto. Na tarefa, três fatores foram manipulados: a forma da anáfora (pronome pleno/ pronome nulo), o número da anáfora (singular/ plural), o tipo do sintagma em que se encontra o antecedente (simples/ composto). A estrutura das sentenças era da forma como se segue. Condições com anáfora singular e pronome nulo: antecedente em sintagma simples “*Juan se encontro com María en el parque. Estaba contento*” e antecedente em sintagma composto “*Juan y María se encontraron en el parque. Estaba contento*”; com anáfora singular e pronome pleno: antecedente em sintagma simples “*Juan se encontro com María en el parque. Él estaba contento*” e antecedente em sintagma composto “*Juan y María se encontraron en el parque. Él estaba contento*”. Condições com anáfora plural e pronome nulo: antecedente em sintagma simples “*Juan se encontró con María en el parque. Estaban contentos*” e antecedente em sintagma composto “*Juan y María se encontraron en el parque. Estaban contentos*”; com anáfora plural e pronome pleno: antecedente em sintagma simples “*Juan se encontró con María en el parque. Ellos estaban contentos*” e antecedente em sintagma composto “*Juan y María se encontraron en el parque. Ellos estaban contentos*”.

Foram testadas as seguintes hipóteses: pronomes plenos singulares recuperando antecedentes situados em sintagmas simples provocam a Penalidade do Pronome Pleno, tal como encontrado nos experimentos um e três, no entanto não a provocam quando o antecedente corresponde ao primeiro elemento mencionado de um sintagma composto, como observado no experimento três;

após sintagmas compostos, sentenças com pronome nulo plural são lidas mais rapidamente do que sentenças com pronome nulo singular; por fim, sentenças com pronomes plenos plurais são lidas mais lentamente do que sentenças com pronomes nulos plurais nas condições com sintagmas compostos.

Os resultados corroboraram estas hipóteses. Quando o antecedente encontrava-se em um sintagma simples, os pronomes plenos singulares foram lidos mais lentamente do que os pronomes nulos singulares, que constitui um caso de penalidade. Quando o antecedente encontrava-se em um sintagma composto, sentenças com pronomes plenos plurais foram lidas mais lentamente do que sentenças com pronomes nulos plurais, evidenciando a Penalidade do Pronome Pleno, porém sentenças com pronomes plenos singulares foram lidas mais rapidamente do que sentenças com pronomes nulos singulares, evidenciando a função do pronome pleno no tocante à recuperação de um elemento que é menos acessível em comparação à entidade plural. Ademais, também considerando as condições com sintagmas compostos, as sentenças com pronomes nulos plurais foram lidas mais rapidamente do que sentenças com pronomes nulos singulares, evidenciando que, quando o sujeito da sentença é composto, a entidade plural é mais acessível e a melhor forma anafórica de recuperá-la é através do pronome nulo, de modo que quando os traços morfológicos revelam que o pronome nulo é singular, há um atraso no processamento relacionado à reanálise.

No capítulo seis, o autor faz uma discussão geral em torno dos resultados de sua pesquisa, resumindo os seguintes achados: para antecedentes salientes, nome repetido e pronome pleno geram uma penalidade no processamento em comparação ao pronome nulo; os dois tipos de penalidade (do nome repetido e do pronome pleno) são eliminadas quando o contexto fornece a tais formas anafóricas uma função discursiva; a vantagem do antecedente mencionado primeiramente é eliminada quando ele corresponde a um dos elementos individuais de um sintagma nominal composto; e um sintagma composto cria a representação de uma entidade plural, de maneira que o pronome nulo é mais provável de recuperar esta entidade plural e do que os elementos individuais. Ademais, reforça-se que, em Espanhol, o pronome *default* é o nulo e como ele é preferido em comparação ao nome repetido, é legítimo afirmar a Penalidade do Nome Repetido para esta língua, embora não se tenha visto diferenças no processamento de pronomes plenos e nomes repetidos.

No capítulo sete, o autor enfatiza a Penalidade do Pronome Pleno e sua relação com o balanceamento entre custo e função da forma anafórica no discurso e com o sistema referencial e morfológico das línguas. A projeção que o autor faz é a de que esta penalidade precisa ser testada em línguas como o Italiano e o Português, que apresentam similaridades com o Espanhol no que diz respeito ao fato de serem línguas *pro drop* e de apresentarem uma morfologia verbal rica. Segundo o autor, resultados iniciais de experimentos realizados nestas línguas mostram que a Penalidade do Pronome Pleno de fato ocorre, o que pode motivar a previsão da existência deste fenômeno nas demais línguas de sujeito nulo. O autor, portanto, afirma que línguas que apresentam uma morfologia verbal rica tenderão a evidenciar uma penalidade no processamento do pronome pleno.

Após esta apresentação geral dos fenômenos que foram investigados em cada experimento, os quais motivaram a formalização da Penalidade do Pronome Pleno e evidenciaram a Penalidade do Nome Repetido apenas na comparação do processamento de pronomes nulos e nomes repetidos, mas não de pronomes plenos e nomes repetidos, gostaríamos de levantar alguns pontos para reflexão que, a nosso ver, podem suscitar questionamentos em relação a alguns resultados, particularmente, referentes aos experimentos 1 e 2 da tese.

O primeiro deles diz respeito à ausência de alguns controles em relação aos estímulos utilizados. Verificamos ao observar os estímulos dos experimentos 1 e 2 da tese que não houve controle do tamanho das frases alvo com as quais foram aferidos os tempos de leitura. Encontramos frases com nome repetido com 5 sílabas (“*Sofia lo ama*”) e frases com 12 sílabas (“*Manuela lo mira com Buenos ojos*”), isso se repete em muitos dos estímulos utilizados. O tamanho do nome, que era o elemento da retomada correferencial nas frases com nome repetido, também não foi controlado, temos nomes como *Ada*, *Sofia*, *Manuela*, *Enriqueta* e até o nome composto *Maria Lía*, o que é problemático já que a aferição do tempo de leitura foi feita levando em conta as frases inteiras e essas mesmas frases são comparadas com frases similares em que as retomadas são estabelecidas ora por pronomes plenos (*él*, *ella*), ora por pronomes nulos (\emptyset).

Além dos tamanhos das frases e dos nomes, não foi controlado a estrutura sintática das frases, temos frases com Sujeito – objeto – verbo, como *Sofia lo ama*, temos frases com Sujeito – objeto – verbo – Advérbio, como *Lía lo ataca constantemente*, temos frases com Sujeito – objeto – verbo – Sintagma Preposicional, como “*Edmundo la escucha com atención*”. Tendo em vista que a aferição do tempo de leitura foi feita na frase toda, nos parece que, apesar de para cada uma dessas frases existir frases correspondentes de mesmo tamanho com pronome pleno e pronome nulo, a falta de controle dos tamanhos das frases, dos nomes e, principalmente, a falta de controle da estrutura sintática pode acarretar aferições de tempo em milésimo de segundos que sofram interferência e efeitos sobrepostos por conta de se estar medindo frases diferentes que podem estar relacionadas a processamentos também distintos. Quando se mede a frase inteira deve-se ter um controle ainda maior de todos os itens e da estrutura sintática da frase, pois todas essas informações estarão sendo processadas, com isso os tempos aferidos podem estar relacionados a processos cognitivos bastante diferentes e não só ao processamento anafórico.

O segundo ponto para reflexão se refere apenas ao experimento 1 e diz respeito à diferença encontrada nos resultados das retomadas na posição sempre de sujeito com os antecedentes ora na posição também de sujeito, ora na posição de objeto. Só se encontrou penalidade do pronome pleno e do nome repetido em relação ao pronome nulo quando o antecedente estava em posição de sujeito e não quando o antecedente estava em posição de objeto. Isso seria justificado por conta da posição de sujeito ser proeminente no discurso e a posição de objeto não, entretanto, como demonstram Chambers & Smyth (1998) para o inglês, em trabalho frontalmente crítico aos achados da teoria da centralização, a ausência de penalidade quando o antecedente está em posição de objeto pode não ser resultante da proeminência discursiva do antecedente, mas sim devido à falta de paralelismo estrutural.

Chambers & Smyth (1998) mostram que se encontra penalidade para posição de objeto se há paralelismo estrutural, ou seja, quando o antecedente e a retomada estão na mesma posição e função sintática, resultado semelhante tem sido encontrado em estudos em português brasileiro (LEITÃO, 2005; QUEIROZ & LEITÃO, 2008; LEITÃO & SIMÕES, 2011). Com isso, nos parece que ao menos os resultados do experimento 1 podem ser explicados de maneira diferente com base no paralelismo estrutural.

Independente desses pontos para possíveis reflexões, a obra dá uma contribuição em particular atinente à postulação da Penalidade do Pronome Pleno, que não seria um fenômeno universal e sim dependente de características específicas das línguas (*pro drop*, não *pro drop*, parcialmente *pro drop*). Além disso, a pesquisa corrobora a universalidade da Penalidade do Nome Repetido, se esse fenômeno abranger a comparação entre retomadas anafóricas com pronomes nulos e nomes repetidos, e não apenas a comparação entre pronomes plenos e nomes repetidos como se tem observado nas línguas estudadas

até então (GORDON *et al.*, 1993; ALMOR, 1999, YANG *et al.*, 2001, ERNST, 2007, LEITÃO, 2005, QUEIROZ & LEITÃO, 2008). O autor apresenta sua proposta através de um texto bem estruturado, com articulações claras e objetivas, constituindo uma referência acessível tanto para graduandos quanto para pós-graduandos que se interessam pela investigação do modo de processamento de diversas formas anafóricas, nomeadamente, de pronomes plenos e nulos e de nomes repetidos.

REFERÊNCIAS

Almor, A. (1999). Noun-phrase anaphora and focus: The informational load hypothesis. *Psychological Review*, 106, 748–765.

Eschenbach, C., Habel, C., Herweg, M., & Rehkemper, K. (1989). Remarks on plural anaphora. In *Proceedings of the 4th conference of European chapter of the association for computational linguistics*, 161–167. University of Manchester.

Carreiras, M., Gernsbacher, M. A., & Villa, V. (1995). The advantage of first mention in Spanish. *Psychonomic Bulletin & Review*, 2, 124–129.

Chambers, C.; Smyth, R. (1998). Structural parallelism and discourse coherence: a test of centering theory. *Journal of Memory and Language*, 1998.

Gordon, P. C., Grosz, B. J., & Gilliom, L. A. (1993). Pronouns, names, and the centering of attention in discourse. *Cognitive Science*, 17, 311–347.

Gordon, P.C., Hendrick, R., Ledoux, K., & Yang, C.L. (1999). Processing of reference and the structure of language: An analysis of complex noun phrases. *Language and Cognitive Processes*, 14, 353–379.

Leitão, M. M. (2005). *O processamento do objeto direto anafórico no Português Brasileiro*. Rio de Janeiro, UFRJ, Faculdade de Letras. 149 fls. Tese de Doutorado em Linguística.

Leitão, M.M.; Simões, A.B.G. (2011). A influência da distância no processamento correferencial de pronomes e nomes repetidos em português brasileiro. *Veredas on-line*. Vol. 1/2011, p. 262 – 272.

Queiroz, K.; Leitão, M. M. (2008). Processamento do sujeito anafórico em português brasileiro. *Veredas on-line*. Juiz de Fora: UFJF, v.2.

Yang, C.L., Gordon, P.C., Hendrick, R. & Wu, J.T. (1999). Comprehension of referring expressions in Chinese. *Language and Cognitive Processes*, 14, 715–743.

Yang, C. L., Gordon, P. C., Hendrick, R., Wu, J. T., & Chou, T. L. (2001). The processing of coreference for reduced expressions in discourse integration. *Journal of Psycholinguistic Research*.v.30, p. 21-35.